


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 AO CONTRATO
Nº.01/2023**

**TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ E A EMPRESA:
ATL LTDA, inscrita no CNPJ:
00.785.860/0001-88**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB CAMPUS PICUÍ, CNPJ sob o nº 10.783.898/0009-22, sediado no AC Rodovia PB – 151, s/n, Cenecista, nesta cidade, denominado, simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO, nomeado(a) pela Portaria no 2.075, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU de 25 de outubro de 2022, portador da Matrícula Funcional no 2657200, doravante denominada CONTRATANTE, CONTRATANTE, e a empresa ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.785.860/0001-88, sediado(a) na RUA DAS MANGUEIRAS, 182C - AMAZONIA PARK em Cabedelo / Paraíba, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE TRINDADE LEITE, portador(a) da Carteira de Identidade no 1.273.047, expedida pela SSP-PB e CPF no 726.286.184-00, tendo em vista o que consta nos Processos no 23326.003385.2022-11 e 23167.000359.2022-01 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2024 ao contrato 01/2023, mediante as cláusulas e condições enunciadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado a Cláusula Primeira do contrato, com a supressão de 25% no quantitativo do seu objeto, passando do atual valor global estimado de **R\$ 722.200,00 (Setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais)**, para o valor global estimado de **R\$ 541.650,00 (Quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)**. As mudanças nas novas quantidades estimadas estão demonstradas nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1- Valores do contrato 01/2023

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA(UNI)	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA(UNI)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3697	Fornecimento de refeições – Desjejum, Lanche da Tarde e Lanche da Noite - Restaurante Estudantil - IFPB.	160	32.000	5,23	R\$ 167.360,00
2	3697	Fornecimento de refeições – Almoço – Restaurante Estudantil - IFPB.	195	44.000	12,61	R\$ 544.840,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 722.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Tabela 2- Valores do contrato 01/2023 após a redução de 25% do objeto.

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA(UNI)	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA(UNI)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3697	Fornecimento de refeições – Desjejum, Lanche da Tarde e Lanche da Noite – Restaurante Estudantil - IFPB.	160	32.000	5,23	R\$ 167.360,00
2	3697	Fornecimento de refeições – Almoço – Restaurante Estudantil - IFPB.	195	42.954	12,61	R\$ 541.650,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 541.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato nº. 01/2023, prorrogando-se o prazo final de vigência do contrato por mais 1(um) ano, sendo a nova vigência 13/03/2024 a 13/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar a garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes por meio de assinatura eletrônica.

Picuí-PB, 27 de fevereiro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO
Data: 27/02/2024 15:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO
Diretor Geral do IFPB Campus Picuí

Documento assinado digitalmente
gov.br AGILDO VILLAR TRINDADE
Data: 27/02/2024 09:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGILDO VILLAR TRINDADE
Responsável Legal da Contratada